



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VOLUNTÁRIO

EDITAL 01/2025

ÁREAS: ESTOMATOLOGIA - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA/FCBS/UFVJM

O Departamento de Odontologia/FCBS, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção 02 (dois) professores voluntários para a Área de Estomatologia, do Curso de Odontologia.

1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

1.1-Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2-De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3-O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4-O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXOS 3**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5-O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Odontologia/FCBS/UFVJM, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuária dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6-Ao término do prazo do termo de adesão, período de até 12 (doze) meses, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe do Departamento de Odontologia/FCBS/UFVJM, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde FCBS/UFVJM.

1.7-A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

Os candidatos deverão inscrever-se através de requerimento de inscrição (**ANEXO 1**) a ser preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado à Chefia do Departamento de Odontologia, através do email: dep.odontologia@ufvjm.edu.br, em data estipulada no **ANEXO 2**.

Os candidatos deverão encaminhar juntamente com o requerimento de inscrição, a documentação exigida que consta no **ANEXO 1**.

O Chefe do Departamento deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

Área de Conhecimento: Estomatologia

Número de Vagas: 2 - Voluntário

Da titulação: Graduação em Odontologia

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- a) Anamnese
- b) Exame físico extrabucal
- c) Exame físico intrabucal
- d) Variações da normalidade ao exame físico intrabucal
- e) Exames complementares
- f) Lesões proliferativas não neoplásicas
- g) Lesões potencial malignas

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS SUGERIDAS

KIGNEL, S. et al ESTOMATOLOGIA - BASES DO DIAGNÓSTICO PARA O CLÍNICO GERAL 3^a ed. São Paulo, Editora Santos 2020.

NEVILLE, B. W. et al. Patologia e maxilofacial. Rio de Janeiro: 4^a Ed. Guanabara Koogan, 2016.

ATENÇÃO: A bibliografia indicada é apenas uma referência. É recomendável que o candidato busque outras fontes.

4. DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO:

Tal processo se constituirá, de acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008 com modificação instituída pela Resolução CONSU nº 11 de 25/11/2021, por:

4.1. Análise de currículo Lattes/CNPQ do candidato:

Atividades	Pontuação por Certificado ou Por semestre* ou Ano** completos
Curriculum Lattes/CNPQ	Obrigatório
Diploma de Graduação em Odontologia	Obrigatório

4.1.1. Critérios para Avaliação da Prova de Títulos - Estomatologia/Patologia Bucal, conforme Quadro abaixo:

Certificado de Especialização.	Odontologia - 10
Diploma de Mestrado.	Odontologia - 10 Outros - 5

Diploma de Doutorado.	Odontologia - 15 Outros - 5
Certificado de iniciação científica.	Área de Estomatologia - 10 Outros - 1
Certificado de monitoria com mínimo de 60h.	Estomatologia - 1 Imaginologia - 1 Outros – 0,5
Certificado de curso com mínimo de 120 h.	Estomatologia - 2 Imaginologia - 2 Outros – 0,5
Comprovante de Docência em ensino superior (efetivo/contratado)*	Odontologia - 5 Outros - 2
Comprovante de Docência em ensino superior (Convidado/Voluntário)*	Odontologia - 2 Outros - 1
Comprovante de trabalho em Estomatologia	2
Comprovante de trabalho legalizado em serviço particular em Clínica Odontológica	1
Artigo publicado	A2 - 2 B1 ou B2 ou B3 - 1 B4 ou C ou sem classificação - 0

4.2. Critérios para Avaliação da Prova Didática, conforme Quadro abaixo:

Itens a serem avaliados	Pontuação
Domínio técnico-científico do ponto sorteado, profundidade, relação do tema da aula com a unidade acadêmica e atualização	50
Capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino	15
Execução do plano de aula, sequência lógica e coerência do conteúdo	15
Cumprimento do tempo da aula	5

Comportamento ético-profissional, criatividade e expressividade, correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	10
Emprego apropriado dos recursos didáticos, capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno, habilidades na abordagem do conteúdo	5

4.2.1 A prova didática terá duração, mínima, de 30 minutos e máxima, de 60 minutos.

4.3. Calculo da Pontuação Final do Candidato:

Prova de Títulos	Pontuação do Candidato*100 / Maior pontuação obtida entre os candidatos *Pontuação do candidato multiplicada por 100 e dividida pela maior nota obtida na avaliação de títulos entre os candidatos
Prova Didática	Média da pontuação dada pela banca para o candidato
Pontuação Final	Média das notas da Prova de Título e da Prova Didática *Soma das notas das Prova de Títulos e da Prova Didática dividido por 2.

4.4. Informações complementares:

4.4.1. O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Departamento de Odontologia.

4.4.2. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, nas Áreas do Conhecimento objeto deste edital.

4.4.3. O professor voluntário aprovado não poderá assumir a regência de disciplinas.

4.4.4. Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 2 deste edital.

4.4.5. O docente aprovado assinará TERMO DE ADESÃO conforme consta no **ANEXO 3**, do presente edital.

Diamantina, 11 de Setembro de 2025.

Prof. Janir Alves Soares
Chefe do Departamento de Odontologia/FCBS

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho, através deste, requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Odontologia, na área de:

() Área de Estomatologia

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

Comprovante de Graduação em Odontologia.

Curriculum Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae.

Nome do candidato e assinatura

ANEXO 2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

1-DOS PRAZOS E HORÁRIOS

1.1- Divulgação do edital e Período de Inscrição:

1.1.1- **Data:** de 12 de Setembro a 16 de Setembro de 2025.

1.2- Deferimento das Inscrições:

1.2.1- **Data:** 17 de setembro de 2025, às 16:00 horas.

1.2.2- **Local:** Sala do Departamento de Odontologia/FCBS/UFVJM.

1.2.3 - **Período de recurso:** 18 de setembro de 2025

1.3- Abertura do Concurso:

1.3.1- **Data:** dia 18 de setembro de 2025 às 14:00 horas.

1.3.2 - **Local:** Sala 21, do prédio I, Campus I

1.4- Sorteio para Prova Didática:

1.4.1-**Data:** dia 18 de setembro de 2025 às 14:30 horas.

1.4.2- **Local:** Sala 21, do prédio I, Campus I

1.5- Prova Didática:

1.5.1- **Data:** 19 de setembro de 2025.

1.5.2- **Horário:** 14:30 horas, conforme a dinâmica de sorteio.

1.5.3- **Local** Sala 21, do prédio I, Campus I

1.6- Do resultado:

1.6.1 Divulgação: Dia 22/09/2025, a partir das 10h, na Secretaria do Departamento de Odontologia/FCBS/UFVJM, Campus I.

1.6.2. Período de recurso: Dia 22/09/2025

1.6.3- Divulgação resultado final: 22/09//2025

1.6.4. Início das atividades: 23/09/2025

ANEXO 3

TERMO DE ADESÃO – ÁREA DE ESTOMATOLOGIA

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Pelo presente termo de adesão, , de nacionalidade _____, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente à rua _____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Odontologia, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas, nos dias letivos do calendário acadêmico do curso de odontologia, em turnos compatíveis, considerando a compatibilidade de horários dos estudantes conforme averiguada pela Coordenação do Curso de Odontologia.

A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em apoiar as atividades didáticas da Área de Estomatologia Curso de Odontologia.

A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.

O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica dos docentes das Áreas de Estomatologia, Professora Esmeralda Maria da Silveira e, da Chefia do Departamento de Odontologia.

O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 12 (doze) meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, 11 de setembro de 2025

Docente voluntário

Prof. Janir Alves Soares
Chefe do Departamento de Odontologia



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Chefe de Departamento**, em 11/09/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1877400** e o código CRC **237AAB80**.

